

# JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA - VILA NOVA DE GAIA

## CENTRO CULTURAL RECREATIVO DA BEIRA-RIO (ZÉ DA MICHA)

### REGULAMENTO

A ocupação do Centro Cultural e Recreativo da Beira-Rio obedece aos seguintes requisitos:

#### 1º - SALA DE TÊNIS DE MESA

- A) Qualquer pedido de ocupação terá de ser dirigido ao Sr. Presidente da Junta, ou ao Pelouro do Desporto;
- B) A Sala de Ténis de Mesa estará disponível prioritariamente para os jogos e treinos das Colectividades federadas que não possuam espaço adequado (conforme programa a apresentar pelas Colectividades);
- C) Para treinos de Atletas federados, que não tenham espaço próprio para a prática da modalidade;
- D) Poderá, se necessário for, estar disponível para os treinos dos jovens que vão participar nos Jogos Juvenis;
- E) Qualquer Colectividade que necessite das instalações para Ténis de Mesa, terá de se sujeitar às disponibilidades previstas nos pontos B), C) e D);
- F) O material para treinos e jogos, raquetes e bolas, serão da pertença dos Atletas /Colectividades.

#### 2º - PARQUE DESPORTIVO (RINGUE)

- A) Qualquer pedido de ocupação, terá de ser dirigido ao Sr. Presidente da Junta, ou ao Pelouro do Desporto;
- B) A ocupação do espaço, terá como principal prioridade, as actividades ligadas a eventos da Junta de Freguesia;
- C) As Colectividades, com actividades devidamente federadas, poderão usufruir do espaço para os seus treinos oficiais;
- D) Os espaços poderão ser cedidos gratuitamente, a outras Colectividades, (não federadas) Escolas, Organizações de Economia

# JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA - VILA NOVA DE GAIA

Social e grupos espontâneos e organizados (da Freguesia) que pratiquem; Futebol 5, Basquetebol ou Andebol, desde que não prejudiquem os pontos B) e C) e que provem com identificação que são residente em Santa Marinha;

- E) Em caso de torneios organizados por colectividades a equipa de fora da freguesia sujeita-se ao pagamento da Taxa;
- F) Qualquer Colectividade ou população em geral, que requisite o espaço para entretenimento de adultos, terá que se sujeitar à disponibilidade do espaço, bem como, pagar a Taxa de Ocupação, sendo de fora da Freguesia:

Taxa de Ocupação	Taxa
Horário diurno / nocturno (c/ banho)	20 € / Hora
Horário diurno / nocturno (s/ banho)	15 € / Hora

## 3º - PISTA DE MALHA

- A) Desde que não cause transtorno a outras modalidades, estará sempre disponível somente durante o dia;
- B) Existindo mais do que duas equipas para ocupar a pista, os jogos têm que obrigatoriamente terminar às duas melhores;
- C) A ocupação da pista, será feita por ordem de inscrição (chegada);
- D) Só é autorizado jogar, maiores de 18 anos ou menores devidamente acompanhados pelo encarregado de educação.

## 4º - JOGOS DE MESA E SALA

- A) Só são autorizados, jogos de Cartas, Damas, Dominó, Xadrez e Bilhar;
- B) São expressamente proibidos jogos a dinheiro;
- C) A disponibilização dos tabuleiros de Xadrez, Damas, Jogo de Dominó e material de Bilhar, serão da responsabilidade da Junta de Freguesia;
- D) A disponibilidade das cartas para os jogos será da responsabilidade dos próprios jogadores;
- E) Os Jogos de Bilhar só serão permitidos a maiores de 16 anos.

# **JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA - VILA NOVA DE GAIA**

## **5º - POSTO DE ENFERMAGEM**

Funcionará gratuitamente, duas vezes por semana com dias e horários flexíveis afixados no posto Médico (este serviço, é exclusivamente destinado aos utentes residentes na Freguesia).

## **6º - RESPONSABILIDADE PELO FUNCIONAMENTO**

A responsabilidade pelo funcionamento do Centro Cultural e Desportivo da Beira - Rio (Zé da Micha) será da competência do Sr. Presidente da Junta e da Comissão Organizadora dos Jogos Juvenis (Freguesia).

7º - Não é permitida a prática de qualquer actividade fora dos locais adequados, bem como, andar de bicicleta.

## **8º - HORÁRIO**

### **Horário de Funcionamento**

De Terça a Domingo

Terça.....	das 14:00 às 23:00 Horas
Quarta e Quintas.....	das 13:00 às 23:00 Horas
Quarta e Quintas.....	das 13:00 às 23:00 Horas
Sexta e Sábado.....	das 10:00 às 24:00 Horas
Domingo.....	das 09:00 às 22:00 Horas

## **9º - CASOS OMISSOS**

Em caso de dúvidas, assiste à Junta de Freguesia o direito de classificar a prioridade de ocupação dos espaços.

Aprovado por Unanimidade em Reunião Extraordinária do Executivo em 22 de Junho de 2005 e Aprovada por Maioria pela Assembleia de Freguesia de Santa Marinha realizada em 20 de Julho de 2005.

**O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA,**

**Joaquim de Magalhães Leite**